Logo

Description automatically generatedChart, sunburst chart

Description automatically generated OEA/Ser.W

**ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS**

**Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral**

**(CIDI)**

CIDI/doc. 340/22 rev. 2

22 fevereiro 2022

Original: espanhol

PLANO DE TRABALHO PARA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS

DO CONSELHO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL

PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2022

(Aprovado na reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2022)

1. **INTRODUÇÃO**

Conforme estabelecido pela Carta da Organização dos Estados Americanos (OEA) em seu artigo 94, “o Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral tem como finalidade promover a cooperação entre os Estados americanos com o propósito de atingir o seu desenvolvimento integral e, particularmente, contribuir para a eliminação da pobreza crítica, em consonância com as normas da Carta, especialmente as consignadas no Capítulo VII da mesma, nos campos econômico, social, educacional, cultural, científico e tecnológico”.

Em conformidade com seu Estatuto, “o Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) é um órgão da OEA que depende diretamente da Assembleia Geral, com capacidade decisória em termos de cooperação solidária para o desenvolvimento integral. Também constitui um foro para o diálogo interamericano sobre questões de interesse hemisférico nessas matérias”.

Em conformidade com o artigo 3 de seu Estatuto, as funções e atribuições do CIDI são as seguintes:

1. Formular o Plano Estratégico e recomendá-lo à Assembleia Geral.

b) Formular propostas para o fortalecimento do diálogo interamericano sobre o desenvolvimento integral.

c) Promover, coordenar e supervisionar a execução do Plano Estratégico.

d) Convocar reuniões ordinárias do Conselho, de âmbito ministerial ou equivalente, reuniões ordinárias mensais, reuniões extraordinárias e reuniões setoriais ou especializadas.

e) Propor à Assembleia Geral a realização de conferências especializadas em suas áreas de competência para tratar de assuntos técnicos especiais ou desenvolver determinados aspectos da cooperação interamericana; convocá-las em casos urgentes, na forma disposta na resolução AG/RES. 85 (II-O/72), e coordenar, quando for o caso, a realização dessas conferências especializadas no âmbito das reuniões especializadas ou setoriais do CIDI.

f) Promover relações de cooperação com os órgãos correspondentes das Nações Unidas e com outras entidades nacionais e internacionais, especialmente no que se refere à coordenação dos programas interamericanos de cooperação técnica.

g) Adotar as políticas e diretrizes gerais a serem seguidas pela Junta Diretora da Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento (AICD) e pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI) na realização das atividades da AICD em matéria de cooperação.

h) Convocar reuniões e seminários de alto nível para a análise de problemas em matéria de desenvolvimento e a identificação de iniciativas que possam ser desenvolvidas no âmbito do CIDI, inclusive as que decorram da aplicação do artigo 37 da Carta da Organização dos Estados Americanos.

i) Avaliar periodicamente a execução das atividades de cooperação, a fim de adotar as decisões que considerar pertinentes para seu aperfeiçoamento e o uso mais eficiente dos recursos, e informar a Assembleia Geral a esse respeito.

j) Coordenar e articularas atividades dos órgãos subsidiários do CIDI.

k) Criar mecanismos de consulta e diálogo entre as reuniões ordinárias e extraordinárias do CIDI e as comissões interamericanas.

l) Receber, analisar e tomar medidas quanto aos relatórios e às recomendações de seus órgãos subsidiários, bem como quanto aos relatórios de outros órgãos encarregados da execução dos projetos do CIDI.

m) Eleger os membros da Junta Diretora da AICD.

n) Adotar critérios para a alocação de recursos adicionais mobilizados pela AICD, cuja utilização não esteja sujeita a finalidades e limitações determinadas pelo doador.

o) Aprovar o Regulamento da Junta Diretora da AICD e modificações ao documento.

p) Aprovar as diretrizes de políticas e prioridades, por iniciativa própria ou por recomendação da AICD para a preparação, aprovação e execução do orçamento-programa da AICD.

q) Considerar e, se for o caso, aprovar o orçamento anual da AICD, com base na proposta da Junta Diretora da AICD;

r) Participar da formulação do orçamento-programa da Organização em matéria de cooperação;

s) Instruir a Secretaria Geral e a SEDI quanto à realização de tarefas e atividades de apoio para o cumprimento dos mandatos e funções que sejam atribuídos ao CIDI;

t) Aprovar ou remeter a outros órgãos, conforme cabível, propostas da AICD para modificar as normas e os regulamentos relacionados a pessoal, orçamento, funcionamento e administração da AICD;

u) Autorizar dotações orçamentárias extraordinárias do Fundo Especial Multilateral do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (FEMCIDI) para atender a situações ou atividades não previstas, e determinar a fonte dos recursos necessários, em conformidade com o Artigo 96 das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos.

v) Cumprir as demais funções que lhe são atribuídas pela Carta da Organização dos Estados Americanos e outros instrumentos interamericanos, a Assembleia Geral, a Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, conforme as disposições do Artigo 70, bem como as demais que se estabelecem neste Estatuto, e apresentar recomendações no âmbito de suas atribuições.

Em conformidade com o artigo 24 do Regulamento para as Reuniões Ordinárias Mensais e Extraordinárias, “o CIDI realizará reuniões ordinárias, conforme necessário, pelo menos uma vez ao mês, preferencialmente na última terça-feira de cada mês. Nessas reuniões, serão abordados assuntos de responsabilidade do CIDI que não são tema das reuniões ordinárias em âmbito ministerial ou equivalente, sem prejuízo do estipulado no artigo 10”.

Por sua vez, o artigo 25 do mencionado Regulamento, dispõe que “o CIDI realizará uma reunião extraordinária quando: a) o Presidente considere necessário; b) qualquer representante solicite por escrito, manifestando o objeto de sua petição; c) o Secretário Geral solicite expressamente; ou d) a Assembleia Geral assim o disponha de maneira expressa. A reunião extraordinária do CIDI se limitará ao assunto ou assuntos que motivaram a sua convocação”.

Em conformidade com o artigo 26 do Regulamento mencionado, “as reuniões do CIDI serão públicas. Entretanto, se o dispuser o Presidente ou a pedido de qualquer dos representantes, a reunião será privada e prosseguirá com esse caráter, salvo decisão em contrário proveniente desta. Quando uma reunião pública for convertida em privada, o Presidente declarará um breve recesso com o objetivo de facilitar a saída de todos aqueles não autorizados a permanecer na sala. Salvo o disposto no artigo 27 deste Regulamento, apenas terão acesso às reuniões privadas os membros das missões, delegações ou representações”.

Para atender os mandatos recentemente acordados pela Assembleia Geral, esse Plano de Trabalho inclui para o presente período um calendário de 6 (seis) reuniões ordinárias e 3 (três) reuniões conjuntas com o Conselho Permanente da OEA.

1. **AUTORIDADES**

A Representante Permanente do Panamá na OEA, Embaixadora María del Carmen Roquebert León, atuará como Presidente do CIDI; e a Representante Permanente da Guatemala na OEA, Embaixadora Rita Claverie de Sciolli, como Vice-Presidente no período de janeiro a junho de 2022.

1. **MANDATOS**

O Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos, em cumprimento do artigo 30 de seu Regulamento, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2021, aprovou a “Distribuição de mandatos emanados do quinquagésimo primeiro período ordinário de sessões da Assembleia Geral e outros períodos anteriores”, [CP/doc. 5750/21](http://scm.oas.org/doc_public/SPANISH/HIST_17/CP38042S03.doc) rev.1, pela qual os Estados membros acordaram atribuir ao CIDI o acompanhamento e a implementação de mandatos constantes das seguintes resoluções adotadas pela Assembleia Geral:

1. AG/RES. 2967 (LI-O/21) Promovendo iniciativas hemisféricas quanto ao desenvolvimento integral: promoção da resiliência
2. AG/RES. 2968 (LI-O/21) Coordenação do voluntariado no Hemisfério para resposta a desastres e na luta contra a fome e a pobreza — Iniciativa Capacetes Brancos
3. AG/RES. 2969 (LI-O/21) Carta Empresarial Interamericana

Além disso, os Estados membros acordaram que, em conjunto, o CIDI e o Conselho Permanente acompanharão os mandatos da seguinte resolução:

AG/RES. 2972 (LI-O/21) Aumento e fortalecimento da participação da sociedade civil e dos atores sociais nas atividades da Organização dos Estados Americanos e no processo de Cúpulas das Américas (parágrafo 2)

O CIDI também fará o acompanhamento da implementação da seguinte declaração:

AG/DEC. 104 (LI-O/21) Compromisso renovado com o desenvolvimento sustentável nas Américas pós-covid-19

Além disso, corresponderá ao CIDI fazer o acompanhamento da implementação dos acordos refletidos nos seguintes documentos, acordados nas reuniões setoriais de abrangência ministerial realizadas em seu âmbito em 2021:

* XXI Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho:
* Declaração de Buenos Aires 2021: “Construindo um mundo do trabalho mais resiliente com desenvolvimento sustentável, trabalho decente, emprego produtivo e inclusão social”: documento CIDI**/**TRABALHO/DEZ.1/21: [Español](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Dec&classNum=1&lang=s) | [English](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Dec&classNum=1&lang=e) |[Français](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Dec&classNum=1&lang=f) | [Português](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Dec&classNum=1&lang=p)
* Plano de Ação de Buenos Aires 2021: documento CIDI**/**TRABALHO/doc.5/21 rev.1: [Español](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Doc&classNum=5&lang=s) | [English](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Doc&classNum=5&lang=e) |[Français](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Doc&classNum=5&lang=f) | [Português](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Doc&classNum=5&lang=p)
* XXV Congresso Interamericano de Ministros e Altas Autoridades de Turismo
* Declaração do Paraguai:  “Para a Reconstrução e reativação do turismo pós-COVID-19”: documento CIDI/TUR-XXV/DEC.1/21: [Español](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=III.26.1%20CIDI/TUR-XXV/DEC&classNum=1&lang=s) | [English](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=III.26.1%20CIDI/TUR-XXV/DEC&classNum=1&lang=e)| [Français](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=III.26.1%20CIDI/TUR-XXV/DEC&classNum=1&lang=f) | [Português](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=III.26.1%20CIDI/TUR-XXV/DEC&classNum=1&lang=p)
* Sexta Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Ciência e Tecnologia (VI REMCYT)
* Declaração da Jamaica: “Aproveitando o poder da ciência e das tecnologias transformadoras para promover nossas comunidades para o futuro”: documento: CIDI/REMCYT-VI/DECdoc.1/21 - [English](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XVIII.6%20CIDI/REMCYT-VI/DEC&classNum=1&lang=e)| [Espanhol](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XVIII.6%20CIDI/REMCYT-VI/DEC&classNum=1&lang=s) | [Français](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XVIII.6%20CIDI/REMCYT-VI/DEC&classNum=1&lang=f) | [Português](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XVIII.6%20CIDI/REMCYT-VI/DEC&classNum=1&lang=p)

1. **TEMAS E METODOLOGIA DE TRABALHO**

Todos os Estados membros da Organização dos Estados Americanos (OEA) continuam sendo afetados pelos impactos sociais, econômicos e ambientais da pandemia. É necessário que os Estados membros da OEA urgentemente planejem e implementem políticas, estratégias e soluções pragmáticas para reduzir sua vulnerabilidade aos choques exógenos e criar resiliência nos diversos setores de desenvolvimento integral que competem às responsabilidades do CIDI.

O propósito do Plano de Trabalho do CIDI aprovado para o período de janeiro a junho de 2022 é envolver os Estados membros em uma série de discussões com propostas acionáveis focadas em prioridades hemisféricas concretas r impactantes que possam ser realizadas por associações e pela cooperação regional. As reuniões se concentrarão em como seria possível utilizar as ferramentas existentes nos diversos setores para acelerar a recuperação pós-covid. Serão enfatizadas as prioridades, as boas práticas e as soluções viáveis que possam ser adotadas pelos Estados membros em seu processo de recuperação.

A presidência do Panamá propôs que, nas seis reuniões ordinárias mensais, o CIDI considere os seguintes temas e como eles poderiam se relacionar com o trabalho de outras áreas da Secretaria Geral: o papel das redes de seguridade social para uma recuperação inclusiva e resiliente; os impactos e a mitigação das causas que incidem na mudança do clima em nosso hemisfério, em seguimento aos resultados da COP26; um enfoque nas educação como fundamental para o desenvolvimento sustentável; a importância de uma abordagem multilateral à crise migratória; e reflexões sobre os 10 anos de adoção da Carta Social das Américas.

Além das seis reuniões ordinárias foi também proposta a realização de três reuniões conjuntas com o Conselho Permanente da OEA sobre os seguintes temas: resiliência econômica e o empoderamento das mulheres como um dos pilares de uma reativação econômica regional; desastres naturais; e segurança alimentar e nutricional nas Américas. Nessas reuniões, buscar-se-á alinhar as contribuições do CIDI com perspectivas como a segurança hemisférica e sua relação com um desenvolvimento equitativo e sustentável e um enfoque intersecional em direitos humanos centrado nas populações de nosso continente, particularmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade.

Antes de cada reunião, uma nota conceitual servirá para destacar os principais assuntos que serão submetidos à consideração dos Estados membros e a iniciativa específica, a proposta viável e/ou as boas práticas que serão submetidas a debate. Os Estados membros serão convidados a proporcionar ideias para a implementação e contribuições específicas, como passos e medidas para avançar no compromisso hemisférico. Entre as perguntas orientadoras para cada reunião, podemos citar: 1) Quais são os principais hiatos ou desafios para o seu país? 2) Que contribuições ou enfoques específicos o seu país pode sugerir para avançar na ação nessa área? 3) Que ofertas de cooperação/experiência o seu país pode aportar para aplicar essa proposta?

As reuniões incluirão apresentações sobre as propostas específicas com um diálogo interativo guiado pela presidência, com peritos convidados e representantes dos Estados membros com foco nos desafios, bem como nas oportunidades para implementar ou replicar as soluções disponíveis. As deliberações serão guiadas pela nota conceitual e será feito tudo o que for possível para compartilhar com antecedência as apresentações e o material de cada reunião.

1. **CALENDÁRIO PROPOSTO PARA AS REUNIÕES DO CIDI**

**Janeiro**

* 25 de janeiro de 2022 — 10h00

Reunião ordinária:  **O papel da OEA em uma recuperação pós-covid-19 sustentável e inclusiva na região**

**Fevereiro**

* 16 de fevereiro de 2022 — 10h00 (reunião adiada; data a ser definida)

Reunião conjunta com o Conselho Permanente: **CONSTRUINDO A RESILIÊNCIA ECONÔMICA E O EMPREENDIMENTO DAS MULHERES PARA UMA REATIVAÇÃO ECONÔMICA REGIONAL** (Data a ser confirmada)

* 22 de fevereiro de 2022 — 10h00

Reunião ordinária: **FORTALECENDO REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA UMA RECUPERAÇÃO INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL POR UM ENFOQUE DE DIREITOS HUMANOS**

**Março:**

* 22 de março de 2022 — 10h00

Reunião ordinária: **A mudança do clima e o ciclo hidrológico: integração da adaptação e mitigação da mudança do clima na gestão dos recursos hídricos**

**Abril**

* 19 de abril de 2022 — 10h00

Reunião conjunta com o Conselho Permanente: **Gestão de Risco de Desastres** (GRD) (data e tema a serem confirmados)

* 26 de abril de 2022 — 10h00

Reunião ordinária: **Para a construção de um novo Pacto educacional hemisférico em contextos de mudança: a recuperação e a reparação educacional pós-pandemia**

**Maio**

* 31 de maio de 2022 — 10h00

Reunião ordinária: **ABORDAGEM MULTILATERAL DA CRISE MIGRATÓRIA NO HEMISFÉRIO**

**Junho**

* 21 de junho de 2022 — 10h00

Reunião conjunta com o Conselho Permanente: **Segurança Alimentar e Nutricional** (data e tema a serem confirmados)

* 28 de junho de 2022 — 10h00

Reunião ordinária: **REFLEXÕES SOBRE OS 10 ANOS DA ADOÇÃO DA CARTA SOCIAL DAS AMÉRICAS**

Por fim, esse Plano de Trabalho deve servir como marco geral para os trabalhos do CIDI no período de janeiro a junho de 2022 em que se poderão incorporar as modificações acordadas pelo Conselho ou que sejam necessárias para atualizá-lo, conforme os mandatos sejam cumpridos ou surjam propostas pontuais para a abordagem de um tema relevante que não pôde ter sido antecipado e cuja abordagem seja imperativa.

Embaixadora María del Carmen Roquebert León

Representante Permanente do Panamá na OEA

Presidente do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral

CIDRP03468P01